



Estado do Piauí Tribunal de Contas

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo – CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 – Fax.: (86) 3218-3113 – CNPJ: 05.818.935/0001-01
Email: tce@tce.pi.gov.br – Teresina – Piauí – Brasil



Ofício nº 562/2017-DP

Teresina, 21 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Jorismar José da Rocha
Prefeito do Município de Alagoinha do Piauí
Rua dos Três Poderes, s/n
Bairro Centro
64.655-000 – Alagoinha do Piauí - PI

Assunto: Inspeção Extraordinária Exercício Financeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

1. Em cumprimento a Decisão Monocrática nº 60/17- GWA, cito Vossa Excelência, **para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do AR ao processo**, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011(Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca do Relatório da DFAM desta Corte de Contas, constante no Processo de Inspeção Extraordinária **TC/006462/17**, relativa à **Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI**, exercício financeiro de 2017.
2. Esclareço, outrossim, que caso não apresente defesa, V. Ex.^a será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõe o Art. 142, § 2º da Lei Orgânica nº 5.888/09 desta Corte de Contas.
3. O(s) anexo(s) referente(s) a este Ofício, encontra-se disponível no endereço eletrônico abaixo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente

Ítalo de Brito Rocha

- Diretor Processual do TCE/PI -